



Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete da Senhora  
Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva

---

SUA REFERÊNCIA  
N<sup>o</sup>: 27  
ENT.: 111

SUA COMUNICAÇÃO DE  
09/01/2023

NOSSA REFERÊNCIA  
SAÍDA N<sup>o</sup> 1197  
PROC. N<sup>o</sup>: 1272/2022/774

DATA  
07/08/2023

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1011/XV/1.<sup>a</sup> de 9 janeiro de 2023  
Regulamentação do acolhimento residencial de crianças e jovens em perigo

Em resposta à Pergunta n.º 1011/XV/1<sup>a</sup>, de 9 de janeiro de 2023, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que até 2030, o objetivo do Governo é promover uma taxa de desinstitucionalização de 80%, e assim passar das 6120 crianças/jovens que estavam em acolhimento residencial em 2022, para, no máximo, 1200 em 2030, num esforço conjunto e envolvendo as mais de 500 instituições que intervêm em matéria de infância e juventude no território continental.

Para ser atingido este objetivo já estão em desenvolvimento medidas de Qualificação do Sistema de Acolhimento de Crianças e Jovens que traçam uma nova estratégia para a gestão da rede de acolhimento, em consonância com as orientações internacionais sobre esta matéria.

Esta nova visão para o sistema de acolhimento pretende preservar as crianças e jovens em meio familiar e na comunidade; promover o desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar; privilegiar, sempre que possível, a colocação em respostas de cariz não residencial; promover o desenvolvimento e a consolidação das respostas promotoras da autonomia de vida dos jovens; qualificar as repostas de acolhimento residencial. E a portaria que irá definir o regime de instalação, organização e funcionamento das casas de acolhimento da rede social e solidária faz parte deste novo paradigma que se pretende implementar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira